



ANEXO 1A
TERMO DE REFERÊNCIA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA
Processo Administrativo n.º09/2020
PREGÃO Nº 04/2020

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de: materiais de expediente, para atender às necessidades do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 - O custo estimado de referência foi apurado com base na pesquisa de preços realizada no mercado e preços praticados por outros entes da Administração Pública - Painel de Preços do Governo Federal.

1.4- Com espeque nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, entende-se por justificável aplicar os benefícios previstos nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar. Tal entendimento além de ir a encontro com o definido na lei supramencionada, também foi objeto de Comunicado emitido pelo TCE/MG em 07 de abril de 2020, através de Ofício aos gestores públicos mineiros¹.

1.4.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país, a participação às empresas qualificadas como ME's e EPP's nos termos do art. 48 da LC 123/06 para valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.5- Por fim destacamos que os preços constantes neste Termo de Referência, e que se tratam dos preços máximos a serem admitidos nesta licitação, são produto do preço médio apurado por item no banco de preços pesquisado, sendo eliminados preços manifestamente inexequíveis e preços muito acima dos preços médios de mercado.

1.6 – Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO CATMAT: Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 100 fl, tamanho grampo: 23,8, 23,10, 23,13, 24,8, 24,10.	422424	UN	05	27,10	135,50
2	DESCRIÇÃO CATMAT: Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem.	462280	UN	10	15,90	159,00
3	DESCRIÇÃO CATMAT: Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 202 mm, largura: 148 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas, meio ofício, material capa: papelão, gramatura folhas: 54 g,m2	356357	UN	05	6,83	34,15
4	DESCRIÇÃO CATMAT: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, cobreado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Informação adicional: CX com	425226	CX	50	3,49	174,50

¹ “Além das questões prioritárias com a saúde da população, naturalmente há preocupação com os impactos socioeconômicos, bem como com a manutenção da economia e da renda local e regional. Em razão do isolamento social e das determinações de fechamento de estabelecimentos comerciais para contenção da disseminação do COVID-19, faz-se necessária política de fomento a esses empreendimentos, em especial às micro e pequenas empresas, ajudando-os a continuarem ativos e a sustentarem o vínculo laboral com seus empregados. Por essa razão, em consonância com a orientação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, constante do Ofício 43/2020 (anexo), recomendo que seja observado o disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, que estabelece tratamento diferenciado, nas aquisições públicas, para as microempresas e empresas de pequeno porte. Recomendo, também, que o tratamento diferenciado se estenda às hipóteses de dispensa de licitação previstas na recente Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, assim como o próprio Tribunal vem procedendo.” TCE/MG- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/IMG/Circular%20para%20gestores%20pandemia.pdf>



	5.000 uni.					
5	DESCRIÇÃO CATMAT:Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: embalagem resistente a umidade.	461821	EMB	740	15,59	11.536,60
6	DESCRIÇÃO CATMAT: Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: ponta máximo de 1mm.	316086	UN	30	3,33	99,90
7	DESCRIÇÃO CATMAT: Clipe, tamanho: 3,0, material: metal, formato: paralelo. <u>Informação adicional: Cx com 50 uni.</u>	271777	CX	60	1,46	87,60
8	DESCRIÇÃO CATMAT:Clipe, tamanho: 4,0, material: metal, formato: paralelo. <u>Informação adicional: Cx com 50 uni.</u>	271778	CX	60	1,53	91,80
9	DESCRIÇÃO CATMAT: Prancheta portátil, material: duratex, comprimento: 345 mm, largura: 235 mm, características adicionais: com pegador metálico.	315438	UN	05	2,56	12,80
10	DESCRIÇÃO CATMAT: Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271834	UN	200	0,57	114,00
11	DESCRIÇÃO CATMAT:Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271835	UN	200	0,69	138,00
12	DESCRIÇÃO CATMAT: Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271833	UN	300	0,60	180,00
13	DESCRIÇÃO CATMAT: Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 30 mm, cor: branca, tipo: macia	437684	UN	10	0,40	4,00
14	DESCRIÇÃO CATMAT: Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo: líquido. <u>Informação adicional: TBO de 90g.</u>	382072	TBO	10	1,00	10,00
15	DESCRIÇÃO CATMAT: Cola, composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão. <u>Informação adicional: TBO de 40g.</u>	435043	TBO	05	1,18	5,90
16	DESCRIÇÃO CATMAT: Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: variada, características adicionais 3: prendedor interno plástico. <u>Informações adicionais: Cor cinza.</u>	415211	UN	500	1,25	625,00
17	DESCRIÇÃO CATMAT: Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e elástico, cor: variada, gramatura: 180 g,m2, tamanho: ofício	464326	UN	20	4,19	83,80
18	DESCRIÇÃO CATMAT: Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: simples, sem abas, largura: 230 mm, altura: 350 mm, cor: variada, prendedor interno: presilha plástica com 2 furos, gramatura: 290 g,m2	326945	UN	100	1,44	144,00
19	DESCRIÇÃO CATMAT: Pasta arquivo, material: polipropileno alta resistência, tipo: registradora az, largura: 285 mm, altura: 315 mm, lombada: 73 mm, cor: preta, características adicionais 3: ferragens aço inox,visor e etiqueta dupla face.	416987	UN	50	12,00	600,00
20	DESCRIÇÃO CATMAT:Caixa plástica, material: plástico, largura: 36 cm, altura: 30 cm, cor: branca, características adicionais: desmontável, profundidade: 56 cm, tipo: caixa organizadora.	422779	UN	15	46,95	704,25
21	DESCRIÇÃO CATMAT:Equipamentos diversos para serviços profissionais, tipo: ponta de reposição, uso: marcador de quadro branco recarregável, características adicionais: ponta macia, cor variada. <u>Informações adicionais: cores preta e vermelha</u>	440559	UN	12	11,73	140,76
22	DESCRIÇÃO CATMAT: Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais:	394469	UN	20	0,84	16,80



	transparente, largura de 3,5 cm.					
23	DESCRIÇÃO CATMAT: Caixa correspondência, material: acrílico, cor: incolor, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 180 mm, características adicionais: fixa	266287	UN	02	13,00	26,00
24	DESCRIÇÃO CATMAT: Tesoura, material: aço, material cabo: polipropileno, comprimento: 21 cm	303228	UN	15	12,13	181,95
25	DESCRIÇÃO CATMAT: Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 330 mm, características adicionais: vertical, capa dura, folhas brancas pautadas e num	335321	UN	05	7,07	35,35
26	DESCRIÇÃO CATMAT: Bobina papel impressora, tipo papel: papel térmico, comprimento: 22 m, largura: 57 mm, aplicação: impressora matricial customfh190	390357	UN	60	9,18	550,80
27	DESCRIÇÃO CATMAT: Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aaa. <u>Informação adicional: EMB com 2 uni.</u>	231788	EMB	200	3,16	632,00
28	DESCRIÇÃO CATMAT: Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aa. <u>Informação adicional: BEM com 2 uni.</u>	231790	EMB	50	3,28	164,00
29	DESCRIÇÃO CATMAT: Bateria não recarregável, tipo: lítium, voltagem: 3 v, aplicação: máquina fotográfica, características adicionais: modelo cr2032	313931	UN	10	6,68	66,80
30	DESCRIÇÃO CATMAT: Adaptador, tipo pino: redondo, quantidade pinos: 3un, tensão nominal: 250 v, tipo: 3 saídas para plug com 3 pino, conexão: tipo t, modelo: benjamim, corrente nominal: 10 a, aplicação: multiplicador de tomadas	440987	UN	50	5,83	291,50
31	DESCRIÇÃO CATMAT: Grafite, diâmetro: 0,5 mm, aplicação: lapiseira, características adicionais: tipo: hb. <u>Informação adicional: TBO com 12 uni.</u>	364046	TBO	20	0,44	8,80
32	DESCRIÇÃO CATMAT: Grafite, diâmetro: 0,7 mm, aplicação: lapiseira, características adicionais: tipo: hb. <u>Informação adicional: TBO com 12 uni.</u>	364045	TBO	20	1,03	20,60
33	DESCRIÇÃO CATMAT: Carimbo, material corpo: metal, material base: metal, tipo: numerador, formato: retangular, características adicionais: auto-entintado, numerador automático, 6 algarismos. <u>Informação adicional: 10 dígitos.</u>	386242	UN	03	103,50	310,50
34	DESCRIÇÃO CATMAT: Envelope, material: reciclado, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2	463064	UN	6000	4,42	26.520,00
35	DESCRIÇÃO CATMAT: Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 95 x 60 mm, cor: natural, gramatura: 80 g,m2	465815	UN	1250	5,22	6.525,00
36	DESCRIÇÃO CATMAT: Pasta arquivo, material: pvc translúcido, tipo: sanfonada, largura: 390 mm, altura: 280 mm, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 3: 12 divisórias, visores, abas para identificação	422887	UN	12	13,15	157,80
37	DESCRIÇÃO CATMAT: Pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: 360 mm, altura: 240 mm, cor: parda, características adicionais 3: hastes e ponteiras plásticas, fechada na lateral	407354	UN	24	1,53	36,72
38	DESCRIÇÃO CATMAT: Etiqueta auto-adesiva, material: papel couchê, formato: retangular, altura: 54 mm, tipo uso: impressora térmica, características adicionais: 1 coluna, apresentação: rolo 01 carreira com 1000 etiquetas, largura i: 101 mm. <u>Informação adicional: Rolo com 600 etiquetas.</u>	461237	UN	12	19,95	239,40
39	DESCRIÇÃO CATMAT: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,24. <u>Informações adicionais: Cx com 1.000 uni.</u>	365511	CX	30	18,03	540,90
40	DESCRIÇÃO CATMAT: Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. <u>Informação adicional: Cx com 1.000 uni.</u>	458597	CX	12	2,88	34,56
41	DESCRIÇÃO CATMAT: Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un.	447930	UN	12	3,88	46,56



42	DESCRIÇÃO CATMAT:Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: tripla, comprimento: 370 mm, largura: 260 mm, altura: 50 mm, características adicionais: articulação em acrílico.	336564	UN	10	32,85	328,50
43	DESCRIÇÃO CATMAT:Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: vermelha, características adicionais: ponta máximo de 1mm.	316087	UN	10	1,19	11,90
44	DESCRIÇÃO CATMAT:Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: azul, características adicionais: ponta máximo de 1mm.	316520	UN	40	1,19	47,60
45	DESCRIÇÃO CATMAT:Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: fluorescente laranja, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm e base d'água.	435084	UN	20	2,28	45,60
46	DESCRIÇÃO CATMAT:Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 24 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso.	323863	UN	10	4,16	41,60
47	DESCRIÇÃO CATMAT:Cinta elástica, material: látex, forma: circular, tamanho: 18, cor: amarela. <u>Informação adicional: Cx com 100 uni.</u>	324135	CX	06	1,82	10,92
48	DESCRIÇÃO CATMAT:Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 2.0, aplicação: armazenamento de dados, características adicionais: adaptador usb retrátil, tipo: pen drive	394597	UN	10	19,78	197,80
TOTAL	TOTAL ESTIMADO	-	-	-	-	52.171,52

2. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a eventual aquisição tendo em vista as necessidades para desenvolvimento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa;

2.2. Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, com amparo legal do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Fica registrado que os itens que se pretende registrar preços especificados no item 1.1 deste Termo de Referência, são de natureza comum por manterem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, e por conter especificações usuais de mercado;

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Pedido de Compra, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José dos Santos, nº 120, Bairro: Centro, em Viçosa-MG.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.0 DA HABILITAÇÃO

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os interessados em participar deverão apresentar os documentos que seguem:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjuntamente com aprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da Licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do contratado mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município;
- h) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes no mínimo à marca;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; se for o caso.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à



execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo caso necessário indicar dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco,

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando que tal medida propiciará menor preço e maior competitividade;

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não será exigida garantia legal dos bens que se pretende eventualmente adquirir.

14.2. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.3. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;



15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos;

15.2.3. multa compensatória de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CISMIV poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da eventual contratação é de R\$ 52.171,52 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e os valores unitários estimados são os constantes no item 1.1 deste Termo de Referência.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. Caso haja Contratação, a mesma ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do CISMIV, podendo ser as seguintes dotações do exercício de 2020:

17.2.

01.01.01.10.302.0001.2001.3.3.90.30 (Ficha 08)

01.01.01.10.302.2002.3.3.90.30 (Ficha 37)

01.02.01.10.302.0005.2005.3.3.90.30 (Ficha 76)

ANTÔNIO JOSÉ MACIEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO